



27

GINÁSIO DA ATFCUL

REGULAMENTO

A Associação de Trabalhadores da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (**ATFCUL**) coloca ao dispor de todos os associados a partir de Fevereiro 2016 um Ginásio para as práticas das modalidades (**Meditação, Pilates, Yoga - Massagem, Condição Física, Boxe e Ténis de Mesa**), segundo o horário aprovado pela Direção da ATFCUL.

A utilização do Ginásio a partir de 1 de Fevereiro 2016 tem **novos horários fixos: (12-13H - 13-14h - 18h-19h - 19h-19:45h)** permitindo aulas em dois turnos. Tal alteração obrigou a 'ajustes' em termos de horários, concertados com os (as) instrutores e praticantes das várias modalidades entre Dezembro 2015 e até finais de Janeiro 2016. A Direção apelou a todos os utentes (via Instrutores) para que, da parte dos praticantes que houvesse um maior esforço de modo a otimizar o Ginásio. Ficou claro que a ATFCUL não poderá continuar a assumir atividades economicamente insustentáveis. Acresce que a Associação passou a desenvolver outras atividades em prole dos sócios, que também necessitam de recursos financeiros. A Direção da ATFCUL, a cada momento, deverá avaliar o 'estado de funcionamento do Ginásio', podendo vir a substituir uma atividade por outra nova, em função dos potenciais interessados.

Existem na ATFCUL dois (2) tipos de associados: 1 - Sócios efetivos, (trabalhadores com vínculo em Ciências) 2 - Sócios auxiliares (trabalhadores eventuais em Ciências).

REGRAS A OBSERVAR

Inscrições: Todos os utilizadores do Ginásio deverão fazer a sua **inscrição** ou **reinscrição** (os Instrutores* darão o seu apoio) tendo em vista implementar a nova dinâmica do Ginásio (deverão preencher uma nova ficha e receber o novo regulamento).

Cada aluno inscreve-se por **um semestre** e fica vinculado ao pagamento mensal – até dia 8 de cada mês) até ao fim do semestre.

Como utilizar /colaborar na gestão do GINÁSIO?

1 - Ao iniciante recomenda-se que no primeiro dia de aula avise o Instrutor, caso haja alguma restrição física. Se necessário, poderá o utente ser portador de atestado médico e indicações expressas do que se pode ou não executar. As práticas neste espaço não estão cobertas por seguro.

Organização do espaço e horários:

2 - Não será permitida a utilização de calçado utilizado na rua. De acordo com a modalidade, os utentes deverão utilizar o calçado recomendado para circular no espaço, a par da manta, tapete de prática ou qualquer outro acessório pessoal que deverão acompanhar o utente e transportado de regresso ao vestiário.

3 - Os utentes deverão consultar o calendário de ocupação – a solicitar na Secretaria da ATFCUL ou consultar o que se encontra afixado no Ginásio bem como o Regulamento em vigor.

Fora do ‘horário fixo’, o Ginásio encontra-se livre das 8h - 19:45h. Todavia deve ser consultado o calendário (atualizado) de ocupação.

4 – Cada aula de prática regular tem a duração de 50 minutos, fixando-se 10 minutos de intervalo entre aulas consecutivas.

5 - **A prática de cada modalidade está (sempre) sujeita a um número mínimo de 10 praticantes e máximo de 12.** Só poderemos ser economicamente sustentáveis se, a todo o momento, observarmos com rigor a utilização do Ginásio. Turmas que não obedeçam a estes números podem vir a ser suprimidas /substituídas por outras modalidades.

6 – O **ténis de mesa**, dado ser uma modalidade **nova** no Ginásio, carece de espaço físico próprio, até lá, vai coexistir com as outras modalidades.

Observações de carácter técnico

7 - Os praticantes desta modalidade deverão – preparar a mesa – e recolher a mesa para o local indicado findo o treino. Esta operação nunca pode falhar já que o espaço terá de ficar operacional para as outras modalidades.

7.1 - **Atrasos não serão admitidos/permitidos** (estes perturbam o regular funcionamento das aulas).

7.2 - Cada participante deverá escolher um horário consoante a sua real disponibilidade. Uma vez iniciada a prática de uma modalidade prática não é permitida a entrada no Ginásio.

TAXA DE INSCRIÇÃO/MENSALIDADES

8 - O preenchimento da ficha de inscrição deverá ser feito **entre dia 1 e 8 de cada mês na Secretaria da ATFCUL**. A ficha de utente do Ginásio contém um campo para o NIB do utente para acerto de contas, atendendo que será por esta via que receberá a correspondente participação da ATFCUL no apoio à atividade desportiva praticada.

As mensalidades cobradas pelas práticas no ano letivo de 2016 (consultar tabela de preços) serão liquidadas na Secretaria da ATFCUL (sendo desejável a transferência bancária) no início de cada mês com prazo limite no dia 8. Uma vez efetuado o pagamento por transferência bancária deverão fazer prova do mesmo na Secretaria (o envio do comprovativo do pagamento para poderá fazer-se por SMS ou email).

8.1 A partir de **Fevereiro 2016**, as novas inscrições e reinscrições nas práticas regulares passarão a estar sujeitas a uma taxa anual de (10 Euros), salvo campanhas pontuais.

O (a) praticante que não tenha disponibilidade para efetuar os pagamentos mensais até à data estipulada, poderá definir **uma data fixa mensal** que lhe seja mais confortável. Para tal, deverá encaminhar informação prévia ou informar no momento da sua inscrição. O pagamento **da mensalidade no período de férias** deverá também ser cumprido no período indicado. Caso opte por um **DIA FIXO MENSAL a partir do DIA 5**, deve comunicar na altura da inscrição.

A partir do mês de **Fevereiro de 2016**, o **pagamento da mensalidade deverá ser feito em numerário, presencialmente no primeiro dia de**

prática. Em caso de ausência no período recomendado para o pagamento, deverá efetuá-lo por Transferência Bancária para o NIB da ATFCUL entre os **dias 1 e 8 de cada mês**, encaminhando aviso/comprovativo e nome do utente por email ou SMS. Caso ocorram atrasos de forma sistemática, **a ATFCUL reserva – se o direito e o dever de suspender a vaga**. Estas medidas tornaram-se necessárias para se evitar o desconforto da cobrança sistemática de mensalidades em atraso. Entretanto, haverá sempre, equidade e ponderação no estudo e decisão caso a caso.

PRÁTICAS AVULSAS:

9 - Não terão lugar, com exceção da primeira prática experimental, no valor de 5 Euros, dedutíveis na 1ª mensalidade caso haja **nova inscrição** nesse mesmo mês. Este valor deverá ser pago no próprio dia da aula.

AUSÊNCIAS e FÉRIAS

10 - Em situações pontuais de ausência prolongada ou férias é favor comunicar com a antecedência mínima de 15 DIAS. O praticante que se ausente por férias ou qualquer outro motivo, independentemente do número de dias **dentro do prazo de 1 mês, deverá pagar a sua mensalidade na íntegra. Não existem “mensalidades de ½ mês”**.

Em caso de ausência superior a 1 mês, o valor mínimo aplicado para a manutenção da sua vaga é de 50% do valor mensal.

DESISTÊNCIA

11 - Caso o (a) praticante se ausente durante 1 mês seguido ou mais e opte por não manter a sua vaga ativa ou se ausente sem justificação atendível, o

Ginásio da ATFCUL reserva-se o direito de não assegurar a sua vaga, estando o praticante sujeito a uma reinscrição, com o pagamento da taxa no valor de (10 euros) e a frequência noutra horário, caso esteja disponível. No caso de **ausência prolongada, por doença ou licença de parto, com duração máxima de 3 meses**, o Ginásio não garante a vaga. O (a) praticante não fará nova inscrição, sujeitando-se apenas ao pagamento da sua mensalidade respeitante ao mês da sua retoma, em horário que o Ginásio da ATFCUL disponha.

12 - Apoio aos praticantes de atividades desportivas na Associação atividades desportivas praticadas em instituições exteriores à ATFCUL mediante a entrega de comprovativos.

Fórmula de Calculo* apoio desportivo aos sócios praticantes (indoor o outdoor) da ATFCUL: anexo 1 (PDF) - infra – constituindo integrante do Regulamento do Ginásio da ATFCUL.

13 - Pelo facto da ATFCUL ter a sua sede na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e, para facilitar o modo de tratamento entre docentes, professores de Ciências... muitos deles utentes do Ginásio, optámos por designar de **‘instrutores’**, todos (as) os que ministram as aulas de desporto no Ginásio da ATFCUL.

14 – Entrada em vigor do regulamento do GINÁSIO da ATFCUL

14.1 - Regulamento aprovado em Reunião de Direção da ATFCUL em 19/01/2016 com entrada em vigor em 1 de Fevereiro 2016.

<https://www.fc.ul.pt/atfcul>

Contacto: 21 7 500 139 Ext. 21341

Email da ATFCUL: atfcul@ciencias.ulisboa.pt Email da Direção da ATFCUL : direcaoatfcul@ciencias.ulisboa.pt

*Anexo 1 - PDF - infra – fazendo parte integrante do Regulamento do Ginásio da ATFCUL.

A representação matemática do cálculo é a seguinte

$$\sum_{i=1}^{NS} \min \left(0.2DS, \alpha \frac{AS}{\sum_{i=1}^{NS} AS} OD \right) \leq OD$$

onde:

DS é o total de despesas apresentadas pelo sócio.

AS é o número de anos (completos e com cotas em dia) decorridos desde a inscrição do sócio.

OD é valor orçamentado para a rubrica de desporto do ano respectivo.

α é um número menor que tem de ser ajustado para cumprir o orçamento.

NS é o número de sócios que apresentaram despesas

Para pessoas menos familiarizadas com a matemática, passo a descrever de forma concreta o que é feito.

Como é feito

1. Cada sócio apresenta documentos de despesa que depois de somada dá um valor DS.
2. É calculada comparticipação máxima. Foi acordado que seria 20% de DS, ou seja o produto $0.2 \times DS$.
3. É calculado o número de anos de sócio AS.
4. É calculada a soma dos anos de sócio de todos os sócios, ou seja: $\sum_{i=1}^{NS} AS$.
5. É calculada a fração que o número de anos do sócio representa no total, ou seja: $AS / \sum_{i=1}^{NS} AS$.
6. É calculada a porção máxima do orçamento que o sócio pode usufruir multiplicando o resultado do ponto anterior por OD, ou seja: $\frac{AS}{\sum_{i=1}^{NS} AS} OD$.
7. É garantido que o sócio não recebe mais do que a comparticipação máxima. Para isso é comparado o resultado do ponto 2. com o resultado do ponto 6. e escolhido o mais pequeno, ou seja: $\min \left(0.2DS, \frac{AS}{\sum_{i=1}^{NS} AS} OD \right)$.
8. É somado o total de comparticipações resultante dos pontos anteriores, ou seja $\sum_{i=1}^{NS} \min \left(0.2DS, \frac{AS}{\sum_{i=1}^{NS} AS} OD \right) \leq OD$.
9. Se o resultado do ponto 8. for inferior ao valor orçamentado e todos os sócios estiverem a receber a comparticipação máxima (o resultado do ponto 2.) o processo está concluído. Na generalidade dos casos isso não acontece e é necessário corrigir a porção do orçamento (resultado do ponto 6.) multiplicando por um factor (o tal α). O valor desse factor não pode ser obtido por um cálculo simples. É necessário ir experimentando até o total das comparticipações (resultado do ponto 8.) dar o valor orçamentado.

